



Porteiras(CE), 02 de março de 2015.

MENSAGEM Nº 116

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Estou enviando, em anexo, o **Projeto de Lei QUE CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTEIRAS**, com o objetivo de repor o aumento concedido ao salário mínimo nacional.

Desta forma, submeto a apreciação do Poder Legislativo Municipal de Porteiras, em caráter de urgência, o projeto de lei epigrafiado, solicitando a apreciação na próxima sessão ordinária desta Casa do Povo.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015).


Manoel Novais Miranda
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DD/Presidente da Câmara Municipal
MARCONDES GOMES DE LIMA
Porteiras - Ceará

APROVADO em:
06-03-15



Projeto de Lei nº 116, de 02 de março de 2015.

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.

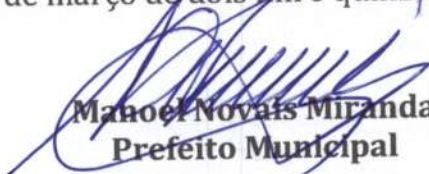
O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, *caput*, da Constituição Federal e a legislação vigente, apresenta ao Plenário desta Augusta Casa do Povo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras no percentual de 8,84% (OITO VÍRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO), sobre o salário base de cada categoria.

Parágrafo único - O aumento de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, eis que tratados em normas próprias e específicas.

Art. 2º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015)


Manoel Novais Miranda
Prefeito Municipal

APROVADO EM:
06-03-15